

EDITAL Nº. 41 /2009

AVISO AOS CIDADÃOS ELEITORES

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do art. 31º da lei nº. 13/99, de 22 de Março, as alterações introduzidas ao Recenseamento Eleitoral pela Lei nº. 47/2008, de 27 de Agosto, promoveram diversas medidas de simplificação, com destaque para a **Inscrição automática de eleitores no recenseamento**.

Assim:

- Os cidadãos portadores de Cartão de Cidadão ficam automaticamente inscritos na freguesia correspondente à morada que tenham indicado no pedido do referido cartão.
- Os cidadãos detentores de Bilhete de identidade válido que nunca se tinham inscrito no recenseamento eleitoral foram automaticamente inscritos na freguesia da residência indicada no Bilhete de identidade.
- Os jovens de 17 anos foram igualmente inscritos, podendo votar se, à data do acto eleitoral, já perfizeram 18 anos.

Verifique o seu número de eleitor/a, bem como a freguesia onde vota. Pode utilizar um dos seguintes meios:

- Consulte via Internet www.recenseamento.mai.gov.pt
- Envie um SMS para 3838;
- RE espaço nº. BI/CC espaço (data de nascimento=AAAA-MM-DD)
- Informe-se na respectiva Junta de Freguesia.

Para mais informação, consulte via Internet www.dgai.mai.gov.pt

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Torres Vedras, 24 de Março de 2009

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel